



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CAMPUS I

Ata da septingentésima sexagésima oitava (774^a) Reunião Ordinária do
Conselho de Centro

1 Aos **vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze**
2 **(2013)**, às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), na Sala de Reuniões do
3 Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba
4 (UFPB), reuniram-se os membros do Conselho de Centro para deliberar sobre os
5 seguintes pontos de pauta: **1. Comunicações; 2. Ordem do dia.** Estiveram
6 presentes os conselheiros, professores: Mônica Nóbrega, Diretora do Centro;
7 Rodrigo Freire de Carvalho e Silva, Vice-Diretor do Centro; Gilvanildo Oliveira
8 Avelino, Subchefe do Departamento de Ciências Sociais; José Ferrari Neto, Chefe
9 do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas; Roberto Carlos de Assis,
10 Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas; Rubens Volpe Weyne,
11 Chefe do Departamento de Mídias Digitais; Giovanni da Silva de Queiroz, Chefe
12 do Departamento de Filosofia, Aline Machado, Chefe do Departamento de Serviço
13 Social; Júlio Rique Neto, Chefe do Departamento de Psicologia, Rogério
14 Medeiros, Coordenador do Curso de Ciências Sociais; Cláudia Cristina Lago,
15 Coordenadora do Curso de História; Ana Cláudia Felix Gualberto, Coordenadora
16 do Curso de Letras à Distância; Betânia Passos Medrado, Coordenadora do
17 Curso de Letras, Ana Thereza de Miranda Cordeiro Durmaier, Coordenadora do
18 Curso de Filosofia; Juvino Alves Maia Junior, Coordenador do Curso de Letras
19 Clássicas; Cleber Morais, Coordenador do Curso de Mídias Digitais; Rodrigo
20 Esteves de Lima Lopes, coordenador do curso de Línguas Aplicadas às
21 Negociações Internacionais; Verônica Lúcia do Rego Luna, Coordenadora do
22 Curso de Psicologia; Tânia Liparini Campos, Coordenadora do Curso de
23 Tradução; Nilse Chiapetti, Vice- Coordenadora da Clínica de Psicologia, Maristela
24 Andrade, Coordenadora da Pós-Graduação em Antropologia; Nadja de Moura
25 Carvalho, Vice- Coordenadora da Pós-Graduação em Comunicação; Giuseppe
26 Tosi, Coordenador da Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas;
27 Telma Cristina Delgado Dias Fernandes, Coordenadora da Pós-Graduação em
28 História; Anderson D’Arc Ferreira, Coordenador da Pós-Graduação em Filosofia –
29 Mestrado; Socorro de Fátima Pacífico Barbosa, Coordenadora da Pós-Graduação
30 em Letras, Lucienne Espíndola; Coordenadora da Pós-Graduação em
31 Linguística; Tereza Correia da Nóbrega Queiroz, Vice-Coordenadora da Pós-
32 Graduação em Ciências Sociais; Ivo Júnior Ferreira, representante dos alunos do
33 Curso de Psicologia. Verificado o quórum necessário para a reunião, a senhora
34 Presidente do Conselho de Centro, a professora Mônica Nóbrega, deu início à
35 reunião com as **1. Comunicações.** Primeiramente, informou estar tentando
36 “limpar a pauta” para que a última reunião pudesse ser reservada à realização do
37 relatório anual, a fim de que sejam apresentados e discutidos os gastos e as
38 compras efetuados no ano em curso. Por isso, os processos de demanda
39 ordinária seriam enviados *ad referendum* do Conselho e referendados na reunião
40 subsequente. Em seguida, a professora informou que os condicionadores de ar já
41 tinham sido entregues ao Centro e seriam encaminhados para os setores
42 solicitantes. Acrescentou, ainda, que os adquiridos como excedentes seriam

43 enviados para os setores com necessidades mais urgentes. A presidente do
44 Conselho explicou, contudo, que a instalação dos aparelhos mencionados só
45 ocorreria após a realização de um pregão que contemplasse o referido serviço,
46 pois o pregão por meio do qual foram adquiridos os condicionadores de ar, não
47 incluía a instalação dos mesmos. Posteriormente, a diretora do centro, referindo-
48 se ao Plano de desenvolvimento Institucional, informou que foi designada a
49 servidora Flaviana Lopes para tratar das questões referentes às informações dos
50 dados e projeções do centro e que a mesma encaminhará aos setores as
51 planilhas a serem preenchidas até o fim da semana. O professor Giuseppe Tosi
52 comentou que o tempo era insuficiente. Em resposta, o professor Rodrigo Freire
53 afirmou que se todos tivessem um controle destes dados, o tempo seria
54 suficiente. Logo após, a professora informou que os novos ambientes foram
55 mobiliados e as chaves serão entregues. Professor Rodrigo Esteves chamou
56 atenção para a questão da segurança desses ambientes, sugerindo que fossem
57 colocadas grades nas janelas. Em resposta, a diretora do centro informou que as
58 grades já foram solicitadas, mas que demoraria algum tempo para entrega. Em
59 seguida, a professora Mônica Nóbrega comentou sobre os avanços da assessoria
60 de informática. Relatou o trabalho diferenciado que está sendo desenvolvido pelo
61 setor sob a coordenação do servidor Ariosvaldo Patrício. Mencionou a
62 informatização das solicitações de serviços do setor e a autorização concedida
63 pelo NTI (Núcleo de Tecnologia da Informação), a pedido da assessoria de
64 informática, para instalação de wi-fi no centro. O professor Rodrigo Freire explicou
65 como funcionaria a rede, incluindo algumas informações quanto a acesso e
66 segurança. Posteriormente, a professora Mônica Nóbrega sugere que o mês de
67 fevereiro seja utilizado para planejamento dos setores, ficando o planejamento do
68 centro para o mês de março, oportunidade em que serão definidas as ações e
69 planos. Em seguida, a professora informou que o centro recebeu uma nova
70 intérprete de LIBRAS. Logo após, referindo-se à comemoração de natal do centro,
71 convidou os conselheiros a mostrarem seus talentos e participarem de uma
72 festividade com formato diferenciado, um natal de talentos. Posteriormente, o
73 professor Giovanni Queiroz informou que, na reunião do CONSUNI, foi
74 mencionado que saiu uma resolução que normatiza remuneração pela
75 participação de professores em concurso público, bancas de defesa, entre outras
76 atividades. Posteriormente, o professor Júlio Rique agradeceu a liberação das
77 aulas para a realização dos eventos de psicologia. Disse que os eventos foram
78 realizados e que as avaliações foram extremamente positivas. A professora
79 Mônica Nóbrega parabeniza pelo sucesso do evento. Em seguida, o professor
80 Anderson D'Arc falou sobre a participação da universidade no PIBID,
81 mencionando a renovação e o aumento do quantitativo das bolsas. Informou que
82 a partir de março iniciariam as seleções. Logo após, o professor Rodrigo Esteves
83 mencionou que a avaliação do curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas às
84 Negociações Internacionais foi adiada. Encerrados os informes, a presidente do
85 Conselho solicitou a inclusão de seis processos na pauta e passou para a **3.**
86 **Ordem do dia**, fazendo a chamada dos seguintes processos: **1 - Processo nº**
87 **117/2012/CCHLA**. Requerente: Programa de Pós-graduação em Letras. Assunto:
88 Resultado de Comissão de Sindicância Investigatória (Plágio). Estiveram
89 presentes as partes interessadas, Sulenita dos Santos Severo, acompanhada por
90 sua representante legal, o professor Arturo Gouveia e a professora Sandra Amélia
91 Luna Cirne de Azevedo, antiga coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
92 Letras. A professora Mônica Nóbrega iniciou o diálogo acerca do processo
93 explicando que os resultados de comissões de sindicância não costumavam ser
94 submetidos ao Conselho de Centro por não haver a previsão desta competência
95 para o referido colegiado, mas que, devido o parecer não ter-lhe transmitido
96 segurança para uma decisão monocrática, optou por submetê-lo à aprovação do

97 Conselho. A comissão de sindicância foi composta pelos professores Giovanni da
98 silva de Queiroz, José Ferrari Neto e a professora Regina Celi Pereira, estando
99 presentes os dois primeiros componentes. O professor Giovanni da Silva de
100 Queiroz, assim como o professor José Ferrari Neto declararam que, por ter
101 participado da Comissão de Sindicância, se absteriam de votar em quaisquer
102 decisões acerca do processo para que não se fundamentasse a arguição, em
103 processo legal, quanto à suspeição dos seus votos. Em seguida, a professora
104 Mônica Nóbrega fez um histórico do processo, mencionando que o mesmo já
105 passou por três comissões que se substituíram durante seu curso por
106 impossibilidades de diversas naturezas por parte dos membros instituídos.
107 Relatou que a investigação iniciou-se no Programa de Pós-graduação em Letras,
108 mediante a acusação do professor Arturo Gouveia, após a entrega do trabalho
109 para qualificação pela aluna Sulenita dos Santos Severo, de que esta havia
110 cometido plágio. O Programa, diante do fato mencionado, suspendeu a bolsa da
111 aluna e a desligou do Programa. Por meio de decisão judicial baseada na ampla
112 defesa, uma vez que não lhe teria sido dado o direito de responder formalmente à
113 acusação, e na necessidade da devida apuração dos fatos, a aluna teve a bolsa
114 restituída e ficou afastada do Programa até que fosse instituída uma comissão
115 que averiguasse os fatos. Comprovando-se o plágio, a aluna deveria ressarcir a
116 bolsa recebida e ser desligada completamente do Programa. Caso não fosse
117 constatado, a aluna voltaria ao Programa. À época, a então coordenadora do
118 Programa de Pós-graduação em Letras, Professora Doutora Sandra Amélia Luna
119 Cirne de Azevedo, solicitou a constituição de comissão investigatória. Findo o
120 relato do histórico processual, o professor Giovanni da Silva de Queiroz passou à
121 leitura do parecer. O referido documento inicia com o registro das alterações
122 pelas quais passou a banca, fazendo, em seguida, uma narrativa dos
123 acontecimentos relatados no processo. A comissão, em seu parecer, entendeu
124 que há duas situações a serem analisadas separadamente. Uma delas refere-se
125 às acusações de plágio que motivaram a abertura de dois processos distintos. O
126 primeiro deles é considerado extinto pela Comissão no momento em que a aluna
127 foi aceita no Programa, não podendo, com isso, advir dele nenhuma sanção moral
128 administrativa. Ademais, por tratar este processo de fato anterior à acusação
129 realizada pelo professor Arturo Gouveia, a comissão sugeriu que ele fosse
130 separado. Não podendo ser utilizado como evidência, prova ou argumento para
131 qualquer outra interpretação ou decisão quanto ao processo. No tocante ao
132 processo que configura objeto específico da comissão investigatória, a mesma
133 concluiu que não houve o caráter subjetivo necessário para a tipificação da
134 conduta, o dolo, uma vez que não ocorreu obtenção de vantagens. Logo, não
135 poderia ser comprovado o crime de plágio, que só restaria configurado caso a
136 aluna tivesse auferido uma vantagem com a ação. Ainda que assim o fosse, o
137 relator do parecer, afirmou que segundo juristas consultados pela comissão, o
138 processo penal só poderia ser movido nesses casos pelas partes diretamente
139 afetadas, isto é, os autores cujos textos foram reproduzidos. Com isso, o
140 professor Giovanni da Silva de Queiroz relatou que a conclusão da comissão é
141 que a aluna deve ser reintegrada ao programa, afirmando que ela segue o
142 regulamento da pós-graduação, tendo apresentado o aceite de uma nova
143 orientadora. Concluída a leitura do parecer, a professora Sandra Amélia Luna
144 Cirne de Azevedo expôs seu depoimento, iniciando sua narrativa com o relato dos
145 acontecimentos referentes ao primeiro vínculo da aluna ao Programa,
146 oportunidade em que esta entregou-lhe um trabalho que apresentava cópia de
147 diversos textos facilmente encontrados na internet. Tendo, segundo a professora
148 Sandra Amélia, abandonado voluntariamente o curso de pós-graduação,
149 nenhuma medida administrativa foi efetivada. Retornando ao programa em dois
150 mil e onze, a docente afirmou que a aluna reincidiu na prática, utilizando o que a

151 ex-coordenadora do programa de Pós-graduação em Letras chamou de uma
152 “cópia requintada” com retalhos e paráfrases de textos de outros autores.
153 Enfatizou, em seguida, que o que se busca não é uma penalidade jurídica e sim
154 uma conduta administrativa que coíba tal prática na universidade. Posteriormente,
155 o professor Arturo Gouveia expôs aos conselheiros diversas obras com textos da
156 aluna que apresentavam plágio, segundo ele. Referiu-se, logo após, ao
157 argumento utilizado pela comissão de que o material apresentado pela aluna, no
158 qual havia detectado plágio, era apenas um esboço da dissertação. Segundo ele,
159 desde esse momento já deve ser analisada e inibida a realização desta conduta.
160 Contra o argumento da comissão de que a aluna Sulenita Severo não teria tido a
161 orientação devida, o professor Arturo Gouveia relatou que possuía provas de que
162 outros orientandos tinham presenciado encontros para orientação no mesmo
163 período e que a referida aluna somente o tinha procurado com essa finalidade
164 uma única vez, somando-se a isto o fato de a aluna ter sido suspensa por decisão
165 judicial das atividades do Programa, não sendo, portanto, responsabilidade sua a
166 insuficiência de orientação alegada. Posteriormente, indo de encontro ao parecer
167 quanto a não obtenção de vantagens pessoais, o referido professor afirmou que
168 Sulenita Severo já havia publicado diversas obras contendo plágio, recebendo,
169 inclusive, pontuação diferenciada na seleção de mestrado por apresentá-las.
170 Além disso, afirmou que a aluna havia praticado autoplágio, pois, em seu esboço,
171 trazia cópias, também, se deus próprios textos, em um trabalho que deveria
172 caracterizar-se como inédito. Mencionou, ainda, a bolsa recebida pelo período de
173 quinze meses por meio do Programa e o uso de sua condição de mestranda da
174 universidade nos trabalhos que a mesma apresentava. Restava, assim,
175 consoante a fala do professor Arturo Gouveia, configurada a vantagem do ato
176 praticado. Quanto aos relatos de testemunhas apresentados no parecer, o
177 docente Arturo Gouveia afirmou não ter havido paridade no processo
178 investigatório da comissão, pois foi acolhido o depoimento de Alba Cleide Calado
179 Wanderley, organizadora do primeiro livro em que aparece plágio da aluna
180 Sulenita Severo, em que ela afirmou conhecer a aluna desde o ensino médio e a
181 professora Sandra Amélia Luna Cirne de Azevedo, coordenadora do Programa de
182 Pós-Graduação em Letras quando da ocorrência dos fatos, não havia sido
183 chamada para as oitavas, assim como o depoimento de orientandos que entraram
184 no programa junto com a aluna Sulenita Severo e já haviam recebido a titulação
185 não foi aceito. Segundo o professor Arturo Gouveia, a situação de desigualdade
186 no tratamento das partes agravava-se ainda mais devido a comissão não ter feito
187 uma análise aprofundada das quase cem páginas de relatórios. Além disso, o
188 referido docente afirmou que a comissão havia extrapolado a competência que
189 lhe foi atribuída e a determinação da própria juíza ao receber acriticamente o
190 depoimento de Alba Cleide Calado Wanderley e ao mencionar a prontidão da
191 professora Wilma Martins Mendonça para a orientação da aluna, pois a justiça só
192 estava interessada na investigação quanto a ocorrência do plágio. Em seguida, o
193 professor Arturo Gouveia fez uma analogia a um processo da aluna Clarilene
194 Medeiros, analisado anteriormente pelo Conselho, que se tratava de um trabalho
195 de conclusão de disciplina plagiado. O trabalho não foi publicizado, no entanto, a
196 aluna foi punida com seu desligamento do programa. Quanto ao argumento de
197 que não foi garantido à aluna a oportunidade de defesa, o professor afirmou que
198 esta foi uma falha, mas que tal falha não invalidava a gravidade da conduta da
199 aluna, nem justificava a conduta tendenciosa da comissão em absolver a aluna
200 com argumentos vagos e desconsiderando a apresentação de provas
201 contundentes da ocorrência do plágio. Por fim, o professor esclareceu ainda que a
202 denúncia não era nenhuma forma de perseguição à aluna, mas de tentativa de
203 coibir tais práticas no meio acadêmico. Em seguida, foi aberto o espaço para a
204 fala de Sulenita dos Santos Severo. A aluna iniciou sua fala mencionando os fatos

205 ocorridos. Afirmou que na seleção de mestrado de 2011 tinha recebido um
206 tratamento diferenciado por ser esposa do professor Arturo Gouveia e que fez
207 seleção para ser sua orientanda por já haver uma perseguição dentro do
208 Programa de Pós-graduação em Letras por parte de alguns professores. Segundo
209 a aluna, a princípio, recusou-se, mas cedeu ao argumento do referido docente de
210 que ela possuía mérito e condições de ser aprovada. Afirmou que o professor
211 Arturo Gouveia falou-lhe que seria feita uma seleção diferenciada. Realizou a
212 prova escrita e foi avaliada, conseguindo o terceiro lugar na seleção de bolsa e o
213 primeiro lugar na classificação geral, pelo mérito da nota da prova, da experiência
214 profissional e do currículo. Cumpriu todas os créditos devidos, produziu e publicou
215 diversos trabalhos, contribuindo para a qualidade do Programa. No entanto, em
216 janeiro de 2012, consoante a aluna, ela e o professor Arturo Gouveia divorciaram-
217 se, iniciando-se o conflito na orientação. Dando continuidade ao seu relato,
218 Sulenita Severo afirmou que, em abril, o seu orientador a procurou e, diante do
219 diálogo, ela pensou em desistir da orientação por não suportar a convivência
220 conflituosa. Até este momento, acrescentou, ela cumpria as disciplinas com nota
221 máxima e realizava publicações em parceria com Arturo Gouveia. Em seguida, a
222 aluna relatou que, em vinte e quatro de maio, entregou o esboço do primeiro
223 capítulo da dissertação. Enfatizou que eram apenas algumas ideias iniciais para o
224 seu trabalho, submetido ao orientador para que este pudesse direcionar o
225 desenvolvimento do mesmo, uma vez que, até o momento, a orientação não
226 havia efetivamente iniciado. Sulenita Severo ressaltou que não obteve nenhuma
227 resposta do orientador e que apenas dia cinco de junho do referido ano recebeu
228 um e-mail da coordenação do Programa solicitando seu comparecimento. Lá, foi
229 informada que havia um processo contra ela com acusação de instâncias de
230 plágio no documento enviado ao orientador e que, em uma reunião realizada no
231 dia primeiro de junho, havia sido decidido, por unanimidade dos votos, a
232 suspensão da sua bolsa e o encaminhamento do processo de seu desligamento
233 do Programa. Sulenita Severo afirmou não aceitar a acusação de plágio por não
234 ser um trabalho definitivo, ratificando que eram apenas esboços. No dia cinco do
235 mês citado, ainda segundo relato da aluna, ela recebeu o comunicado de que o
236 professor Arturo Gouveia fez um relatório, acusando-a de plágio e pedindo o seu
237 desligamento do Programa. Diante dos acontecimentos e da não concessão de
238 oportunidade de defesa por parte do Programa de Pós-graduação em Letras
239 (PPGL), a aluna, por meio de sua advogada, impetrou um mandado de
240 segurança. Enquanto aguardava a decisão judicial, consoante a aluna, ela
241 permaneceu como tutora da Educação a Distância com o professor Arturo
242 Gouveia e no dia vinte e oito de junho de dois mil e doze, este cedeu-lhe o relatório
243 de acusação para leitura, mas nega seu pedido de ficar com uma cópia. Nesta
244 ocasião, o professor Arturo Gouveia informou que havia um consenso entre ele, a
245 professora Sandra Amélia Luna Cirne de Azevedo e o parecerista do processo de
246 que ela devia pedir desligamento do Programa para que ela não sofresse ações
247 posteriores. Sulenita Severo afirmou ter interpretado tal colocação como uma
248 intimidação. Com a decisão judicial, foi definido que a bolsa seria restituída e que
249 seria formada uma comissão de sindicância para investigação das acusações. A
250 comissão foi constituída e, segundo a aluna, ela não foi informada. Relatou que
251 elaborou sua defesa e entregou-a, no mês de outubro, na coordenação do PPGL
252 após pegar a ata da reunião realizada no dia dois de julho. Afirmou que somente
253 nesse momento teria tomado conhecimento de que já havia uma comissão
254 investigando o ocorrido. A aluna afirmou que conversou informalmente com o
255 então presidente da comissão, professor Anderson D'Arc e obteve desse a
256 afirmação de que a comissão estava analisando os documentos do processo e
257 que entrariam em contato posteriormente. Como pareceu-lhe que o processo
258 demoraria mais que o previsto, possivelmente porque o CCHLA estava em fase

259 eleitoral, segundo a aluna, que afirmou acreditar que isso tenha atrasado um
260 pouco os processos, pediu orientação à sua advogada, pois estava estudando e
261 fazendo as suas leituras enquanto a comissão investigava o processo e optou por
262 abrir mão da bolsa e voltar a trabalhar. Em março de dois mil e treze, ela recebeu
263 um e-mail da professora Regina Celi Pereira, então presidente da comissão,
264 dizendo que a comissão estava investigando e convocando-a formalmente para
265 fazer sua defesa. Com isso, afirmou a aluna, ela elaborou uma complementação à
266 defesa entregue ao PPGL e apresentou-a. Neste ínterim, por meio da comissão,
267 tomou conhecimento de que uma nova reunião foi realizada no colegiado do
268 programa e que esse assunto tinha estado em pauta e, mais uma vez, ela não foi
269 chamada para poder exercer seu direito de defesa. Em maio do mesmo ano, ela
270 procurou a professora Regina Celi Pereira em busca de um posicionamento,
271 explicando que dependia dessa decisão, pois suas atividades no mestrado
272 estavam suspensas. Em junho, ela procurou a professora Mônica Nóbrega,
273 diretora do Centro, e esta lhe pediu que fizesse um requerimento para que
274 pudesse cobrar da comissão a conclusão do parecer. Como resposta ao
275 requerimento, a mestranda afirmou que recebeu a informação de que a
276 investigação já tinha sido concluída e o parecer entregue à coordenação do
277 PPGL. Na coordenação, foi informada que o parecer foi encaminhado para a
278 Direção de Centro, pois precisavam de uma análise do colegiado. Sulenita Severo
279 encerrou sua fala alegando que a professora Mônica Nóbrega entregou-lhe uma
280 cópia do parecer e juntamente com sua advogada pôde analisá-lo. Sobre o
281 trabalho objeto da investigação, ela acrescentou, ainda, que consistia em treze
282 páginas, sendo um capítulo meramente teórico. Afirmou que o que a acusação
283 chamava de plágio estava baseado em uma página e meia que tratava da teoria
284 de Aristóteles. Pediu que os conselheiros analisassem os fatos e a sua condição
285 psicológica advinda dos conflitos e da perseguição sofrida, a mesma afirma estar
286 tendo acompanhamento psicológico no centro de referência da mulher, por ter
287 sofrido intimidação na universidade por parte de seu ex-cônjuge. Quanto às
288 acusações referentes ao primeiro mestrado, falou que também não se
289 sustentavam e que ela tinha pedido desligamento do programa por questões
290 pessoais. Posteriormente, a advogada esclareceu que o mandado de segurança
291 foi interposto pela não oportunização de defesa à mestranda, havendo a exclusão
292 sumária da aluna do programa, sem que houvesse o devido processo legal, e que
293 somente devido ao deferimento deste foi composta a comissão de sindicância.
294 Enfatizou a ilegalidade da conduta do PPGL, assim como atipicidade da conduta
295 vez que o trabalho objeto da denúncia não foi publicizado. Elencou ainda alguns
296 itens do regulamento do programa que subsidiavam a permanência da aluna no
297 mestrado e a escolha de nova orientadora. Mencionou, ainda, a condição
298 constrangedora que tal acusação causou à mestranda. Nestes termos, pediu que
299 fosse acatada a professora Wilma Mendonça como nova orientadora e o
300 deferimento do parecer da comissão de sindicância. Diante dos argumentos
301 colocados, o professor Giovanni da Silva de Queiroz esclareceu que foi dado o
302 prazo necessário para defesa e oitiva da aluna e de suas testemunhas, a fim de
303 atender ao critério de concessão de ampla defesa da aluna. Em seguida, falou
304 que o Conselho não era uma instância judicial, mas acadêmica e que qualquer
305 decisão tomada pelo Conselho não obstava o recurso às vias judiciais. Logo
306 após, o professor José Ferrari Neto aclarou algumas questões do parecer,
307 afirmando que tudo o que foi mencionado constava no teor do processo, reiterou
308 o entendimento de que os fatos ocorridos no primeiro vínculo da aluna ao PPGL
309 não podiam ser levados em consideração e, de igual forma, os artigos e livros
310 citados e que possuíam publicização não podiam ser considerados, pois o
311 processo dizia respeito somente ao trabalho entregue para qualificação, sendo
312 sobre ele que recaía a denúncia. Explicou ainda que o Código Penal foi citado

313 porque todos os cidadãos brasileiros estão a ele submetidos e não havia como
314 não recorrer a legislação pertinente se foi citado o crime de plágio na denúncia
315 feita pelo professor Arturo Gouveia. Enfatizou ainda que não havia nenhum
316 objetivo de definir culpado ou inocentar pois esta não era a finalidade da
317 comissão e que o parecer era explícito em dizer que há sim os indícios de plágio.
318 Posteriormente, o professor Rubens Weyne elogiou o parecer, afirmando que ele
319 estava bem embasado e estruturado. Em seguida, tratando da conduta diante da
320 prática de plágio, disse que há uma relação sagrada entre professor e aluno, e
321 que qualquer questão deveria ser antes resolvida entre os mesmos. Somente
322 depois, não se chegando a uma solução, é que se deve recorrer aos métodos
323 adicionais. Caso contrário, estar-se-ia abrindo mão da relação pedagógica.
324 Acrescentou que lamentava ser necessário resolver conflito familiar no Conselho
325 devido a existência da mistura entre o público e o privado no caso em questão.
326 Em seguida, a professora Cláudia Lago afirmou que se posiciona contra o fato de
327 ter sido citado que não haveria plágio devido a não publicização. Ressalta que a
328 questão do plágio é séria em qualquer instância e deve ser punida. Logo após, o
329 professor Giuseppe Tosi afirmou que a comissão não poderia ter recorrido ao
330 Código Penal, uma vez que a análise deste caberia à justiça, e que a comissão
331 deveria ter considerado as ocorrências anteriores, pois elas traziam conclusões
332 significativas quanto ao processo. Mencionou ainda que era necessária uma
333 posição mais efetiva contra a prática de plágio. Por estes motivos, o referido
334 professor posicionava-se, antecipadamente, contra o parecer. O professor José
335 Ferrari neto disse que discordava da consideração dos processos anteriores e,
336 quanto à judicialização advinda do embasamento no código penal, falou que seria
337 impossível desvincular-se, pois o próprio processo já havia sido objeto de análise
338 judicial. Articulou ainda que concordava quanto à necessidade de inibir tais
339 práticas de plágio. Posteriormente, o professor Anderson D'Arc explicou que, por
340 motivos pessoais, precisou se desligar da comissão. Sugeriu, em seguida que
341 fossem considerados os elementos do parecer quanto à recomendação, pois as
342 outras questões deveriam ser julgadas por quem de direito, no âmbito judicial.
343 Sendo assim, afirmou que as decisões deveriam ficar restritas ao reingresso ou
344 desligamento definitivo da aluna. Logo após, a professora Lucienne Espíndola
345 questionou como seria votado o parecer já que a comissão ia além do que lhe foi
346 pedido. Referindo-se à fala do professor Anderson D'Arc a referida professora fala
347 que no PPGL ocorreu uma mistura do público com o privado, sendo difícil separá-
348 los em uma análise do processo. Logo após, o professor Júlio Rique Neto
349 recomendou à comissão que não se sentisse como se estivesse sendo julgada.
350 Afirmou que a conclusão era incompatível com o que foi relatado ao longo do
351 parecer e que a comissão vinculou-se à lei e esqueceu como tais fatos eram
352 interpretados no âmbito acadêmico, desconsiderando a prática cotidiana do
353 professor e seus orientandos. Disse que se manifestava contra o parecer por
354 entender que o plágio o é em qualquer estágio. Declarou que não seria possível
355 votar favoravelmente ao parecer a não ser que ele fosse modificado.
356 Posteriormente, a professora Socorro Barbosa afirmou que vem ocorrendo uma
357 intimidação dos docentes que acusam os alunos de plágio e que eles são tratados
358 como perseguidores, e que esse fato colocava os professores em situação de
359 constrangimento. Acrescentou que ela não se posicionaria quanto às acusações
360 feitas ao PPGL por estar numa instância acadêmica. Em seguida, o professor
361 Rogério Medeiros declarou que a cada fala estava ficando mais confuso quanto
362 ao objeto do parecer, pois não sabia a adequação do fundamento jurídico e como
363 deveria ser considerada a relação entre o público e privado que não tinha sido
364 abordada no processo. Logo após, a professora Aline Machado reiterou o
365 argumento do Professor Giuseppe Tosi quanto ao uso da legislação penal no
366 fundamento do parecer, e disse que seria possível a inclusão da coordenadora do

367 PPGL entre as pessoas ouvidas. Acrescentou ainda que não se pode dizer que a
368 aluna não teve direito de defesa, pois todo colegiado na universidade tem o
369 representante do corpo discente. O professor Giovanni Queiroz esclareceu,
370 posteriormente, que embora tenha participado da comissão, não era contrário a
371 alterações do parecer e reiterou a afirmação do professor José Ferrari Neto de
372 que no entender da comissão houve o plágio. Mencionou ainda que o fato da
373 comissão ter extrapolado sua competência devia-se à fase de aprendizagem das
374 comissões sobre como lidar com estas circunstâncias de plágio. Afirmou que toda
375 a discussão ora levantada pelos conselheiros e demais presentes já tinha sido
376 colocada também dentro da comissão. Logo após, o professor Ferrari fez novo
377 esclarecimento quanto ao parecer, dizendo que muitas das informações que
378 chegaram à comissão foram contraditórias. Recomendou a leitura integral do
379 processo para um maior entendimento dos fatos. Argumentou que a questão do
380 plágio é muito confusa e que a comissão recorreu ao entendimento judicial do
381 termo como a opção mais viável de lidar com tal conceito. A sugestão de
382 procedimento apresentada, no entanto, era totalmente dentro da área
383 administrativa. Posteriormente, o professor Rubens Weyne esclareceu que, ao
384 referir-se ao diálogo inicial com o aluno em casos de plágio, não elidiu a punição.
385 Explicou que era uma forma de conscientizar o aluno por meio da relação
386 pedagógica, de modo que se ele reincidisse as punições seriam aplicadas. Logo
387 após, o professor Júlio Rique Neto voltou a dizer que não era um julgamento da
388 comissão de sindicância e acrescentou que as relações entre o público e privado
389 não deviam interferir no julgamento. Concordou com o professor Rubens Weyne
390 na questão do diálogo com o aluno, mas diz que muitas vezes essa relação é
391 interrompida pelo próprio discente quando estes não aceitam a acusação.
392 Acrescentou que está virando prática as pessoas dizerem que desconhecem as
393 instâncias de defesa na universidade, recorrendo ao judiciário antes mesmo que
394 estas possibilidades se esgotassem, na tentativa de intimidar os professores. O
395 professor Cleber Moraes, em seguida, disse que o professor não podia se intimidar
396 diante da prática de plágio, pois fazia parte da relação didática avaliar o aluno e
397 punir, no momento da avaliação de aprendizagem, tais práticas. Afirmou que se
398 houvesse espaço para uma intervenção pedagógica não seria necessária a
399 formação de tantas sindicâncias. Posteriormente, a professora Ana Thereza
400 Durmaier afirmou ter achado o parecer coerente e disse que, de forma análoga
401 aos concursos públicos, os componentes de bancas de seleção de mestrado não
402 poderiam ter grau de parentesco com os candidatos. Referindo-se ao fundamento
403 jurídico do parecer, alegou que por estarem num órgão público era totalmente
404 aceitável o uso do Código Penal. Em seguida, a professora Verônica Lúcia do
405 Rego Luna argumentou que era incoerente a conclusão da comissão e sugeriu
406 como encaminhamento a modificação de modo a garantir coerência à parte final
407 do parecer. Antecipa que seu voto será contrário ao parecer caso não haja
408 alterações. A professora Mônica Nóbrega esclareceu que a sanção não será
409 definida por essa comissão, mas que esta tinha o objetivo de investigar somente
410 se houve o plágio e que poderia, ainda, segundo o regulamento da universidade,
411 ser composta uma comissão acusatória que teria o objetivo de definir a sanção a
412 ser aplicada. Sugeriu, em seguida, que o parecer fosse ser votado tal como está
413 e, a partir do resultado da votação, o Conselho tomaria as medidas, formando,
414 inclusive, uma nova comissão, se fosse o caso. Desse modo, com a aprovação do
415 parecer, a aluna retornaria ao Programa; não aprovado, uma nova comissão seria
416 formada. Dando início aos encaminhamentos, o professor Giuseppe Tosi sugeriu
417 que a afirmação da ocorrência do plágio contida no parecer, assim como que foi
418 garantido o direito de defesa deveriam ser encaminhados à juíza para que ela
419 pudesse decidir, uma vez que foi ao jurídico que a aluna recorreu. O professor
420 Giuseppe Tosi ressaltou que uma resposta deveria ser dada à juíza. A professora

421 Mônica Nóbrega esclareceu que, em razão da garantia de ampla defesa, o prazo
422 poderia ser extrapolado. A professora Mônica Nóbrega questionou se a comissão
423 mudaria o parecer, e os membros afirmaram que não fariam alterações. Dessa
424 forma, o encaminhamento passou a ser a votação do parecer apresentado. O fim
425 do parecer foi novamente lido para última análise dos conselheiros e posto em
426 votação. Observação: Parecer reprovado por maioria dos votos (quatro votos
427 favoráveis, quatorze votos contrários e seis abstenções). Foram indicados os
428 professores Júlio Rique Neto, Rodrigo Esteves e a professora Cláudia Lago para
429 compor a nova comissão. **2 - Processo nº 23074.011915/13-06.** Enviado em
430 21/10/2013. Relatora: Betânia Passos Medrado. Requerente: André Alexandre de
431 Jesus Marques. Assunto: Revalidação de diploma. Observação: aprovado por
432 unanimidade dos votos. **3 - Processo nº 113/2013/DSS.** Enviado em 21/11/2013.
433 Relatora: Lucienne Espíndola. Requerente: Aline Maria Batista Machado.
434 Assunto: Progressão Funcional de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III.
435 Observação: aprovado por unanimidade dos votos. **4 - Processo nº 82/2013/DP.**
436 Enviado em 21/11/2013. Relatora: Socorro Barbosa. Requerente: Zaeth Aguiar do
437 Nascimento. Assunto: Afastamento de Curtíssima Duração para o Exterior, no
438 período de 22 a 23 de novembro. Observação: aprovado por unanimidade dos
439 votos. **5 - Processo nº 085/2013/ DLCV.** Enviado em 22/11/2013. Relator:
440 Anderson D'Arc. Requerente: Daniela Maria Segabinazi. Assunto: Progressão
441 Funcional de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II. Observação: aprovado
442 por unanimidade dos votos. **6 - Processo nº 92/2013/ DSS.** Enviado em
443 22/11/2013. Relator: José Ferrari Neto. Requerente: Valéria Costa Aldeci de
444 Oliveira. Assunto: Afastamento para cursar Doutorado, no período de 09 de
445 setembro de 2013 a 09 de setembro de 2017. Observação: aprovado por
446 unanimidade dos votos. **7 - Processo nº 96/2013/ DLEM.** Enviado em
447 25/11/2013. Relator(a): Giovanni Queiroz. Requerente: Tânia Liparini. Assunto:
448 Progressão Funcional de Adjunto I para Adjunto II. Observação: aprovado por
449 unanimidade dos votos. **8 - Processo nº 99/2013/ DLEM.** Enviado em
450 25/11/2013. Relator: Wécio Pinheiro. Requerente: Daniel Antônio de Sousa Alves.
451 Assunto: Afastamento de Longa Duração para conclusão de doutorado, no
452 período de 01 de fevereiro de 2014 a 30 de setembro de 2014. Observação:
453 aprovado por unanimidade dos votos. **9 - Processo nº 101/2013/ DLEM.** Enviado
454 em 25/11/2013. Relator: Wécio Pinheiro, Requerente: Clélia Barqueta. Assunto:
455 Afastamento de Curtíssima Duração. Observação: aprovado por unanimidade dos
456 votos. **10 - Processo nº 23074.046425/13-95.** Enviado em 25/11/2013. Relator:
457 Roberto Carlos de Assis. Requerente: Josimar Rodrigues Herculano. Assunto:
458 Recurso contra Parecer sobre Concurso Público para Professor Substituto.
459 Observação: aprovado por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a tratar, a
460 senhora presidente encerrou a reunião, da qual, eu, Meirylane Lopes da Silva,
461 Secretária Executiva *ad hoc* do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da
462 Universidade Federal da Paraíba, lavrei a presente ata, que assino após ser lida,
463 discutida, colocada em votação e assinada pelo senhor presidente e pelos demais
464 membros presentes. João Pessoa, **vinte e sete de novembro de dois mil e**
465 **treze.**

466 Mônica Nóbrega_____

467 Rodrigo Freire de Carvalho e Silva_____

468 Gilvanildo Oliveira Avelino_____

469 Giovanni da Silva de Queiroz_____

470 José Ferrari Neto_____

471 Roberto Carlos de Assis_____

- 472 Rubens Volpe Weyne _____
- 473 Júlio Rique Neto _____
- 474 Aline Machado _____
- 475 Rogerio Medeiros _____
- 476 Ana Thereza de Miranda Cordeiro Durmaier _____
- 477 Cláudia Cristina Lago _____
- 478 Betânia Passos Medrado _____
- 479 Ana Cláudia Felix Gualberto _____
- 480 Juvino Alves Maia Júnior _____
- 481 Rodrigo Esteves de Lima Lopes _____
- 482 Cleber Moraes _____
- 483 Verônica Lúcia do Rego Luna _____
- 484 Tânia Liparini Campos _____
- 485 Nilse Chiapetti _____
- 486 Maristela Andrade _____
- 487 Nadja de Moura Carvalho _____
- 488 Giuseppe Tosi _____
- 489 Anderson D'Arc Ferreira _____
- 490 Socorro de Fatima Pacífico Barbosa _____
- 491 Lucienne Espíndola _____
- 492 Tereza Correia da Nóbrega Queiroz _____
- 493 Ivo Júnior Ferreira _____
- 494 Meirylane Lopes da Silva _____